

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



LEI N°441/2017

INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE JUABORANDI-BA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaborandi- Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Jaborandi o “Dia do Evangélico,” a ser comemorado no segundo Sábado do mês de julho de cada ano.

Ar. 2º - Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 3º - No Dia do Evangélico de Jaborandi ficará proibidas outras comemorações que desrespeitem os eventos realizados neste dia, como também de outras religiões que não sejam evangélicas, que possam prejudicar de alguma forma a importância deste dia.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaborandi-Ba, 23 de novembro de 2017

Sanciono a presente
Lei em 23/11/2017

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017, 2020

Assuero Alves de Oliveira
CPF: 030.478.555-000
CNPJ: 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi/Bahia
CEP: 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138